



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 28.9.2026
COM(2026) 506 final

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO
COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES**

**sobre a aplicação e o cumprimento da política comercial e de segurança económica da
UE**

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	2
II.	TIRAR O MÁXIMO PARTIDO DOS ACORDOS COMERCIAIS PREFERENCIAIS DA UE.....	4
II.1	COMÉRCIO DA UE COM PARCEIROS PREFERENCIAIS EM 2025.....	5
II.2	PROMOVER OS ACORDOS COMERCIAIS DA UE	10
II.3	FOCO NO COMÉRCIO E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	11
III.	AJUDAR AS PME A POSICIONAR-SE NO COMÉRCIO MUNDIAL.....	14
IV.	ELIMINAR BARREIRAS E ENCONTRAR SOLUÇÕES.....	15
IV.1	SITUAÇÃO DAS BARREIRAS AO ACESSO AO MERCADO	16
IV.2	SITUAÇÃO DO PONTO ÚNICO DE CONTACTO PARA DENÚNCIAS	19
V.	RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS BILATERAL E MULTILATERAL.....	21

I. Introdução

O presente documento constitui o sexto **relatório anual**¹ consolidado sobre a **aplicação e o cumprimento da política comercial e de segurança económica da UE**. Fornece informações atualizadas sobre a evolução dos fluxos comerciais de bens e serviços entre a UE e os seus parceiros preferenciais e apresenta uma panorâmica das principais ações e realizações da UE sob a orientação do alto responsável pela execução da política comercial da Comissão Europeia em 2025².

O presente relatório centra-se na aplicação e no cumprimento dos compromissos internacionais assumidos no âmbito dos acordos comerciais preferenciais da UE e da OMC. A Comissão elabora relatórios separados sobre domínios relacionados com o comércio e a segurança económica, nomeadamente a análise dos investimentos diretos estrangeiros e o controlo das exportações e a dupla utilização. Outros domínios relacionados com o comércio abrangidos por relatórios específicos da Comissão incluem o Sistema de Preferências Generalizadas da UE (SPG), os direitos de propriedade intelectual e o Instrumento de Contratação Pública Internacional.

A aplicação e o cumprimento dos compromissos comerciais internacionais no âmbito da OMC e dos acordos comerciais bilaterais continuam a produzir benefícios concretos, facilitando o acesso aos mercados de exportação, reforçando a resiliência da economia europeia, acelerando a diversificação e reduzindo as dependências.

Em primeiro lugar, as empresas europeias puderam beneficiar das oportunidades criadas pela vasta rede de 44 acordos comerciais preferenciais da UE. A aplicação e o cumprimento efetivos destes acordos continuam a conduzir a um **forte crescimento das exportações**, como demonstram os exemplos que se seguem.

- A **avaliação ex post**³ do Acordo Económico e Comercial Global **UE-Canadá** (CETA), publicada em junho de 2025, sugere que um comércio previsível e cooperativo funciona. Desde que foi aplicado a título provisório pela primeira vez em 2017, o CETA impulsionou as exportações comerciais, diversificou as cadeias de abastecimento em todos os Estados-Membros da UE e aumentou o produto interno bruto da UE em 3,2 mil milhões de EUR por ano. Os benefícios diretos incluem um aumento de 71 % no comércio bilateral de bens e serviços entre a UE e o Canadá (de

¹ A página Web da Comissão relativa à [aplicação e cumprimento dos acordos comerciais da UE](#) contém informações que complementam o presente relatório sobre: i) a evolução do comércio da UE com os parceiros preferenciais em 2025; ii) a utilização das preferências pautais nas exportações e importações da UE, por parceiros comerciais preferenciais, tanto para a UE como para os Estados-Membros; e iii) dados sobre a utilização de contingentes pautais no âmbito de determinados acordos comerciais.

² É possível consultar informações sobre os vários acordos comerciais da UE no sítio Web da Comissão dedicado aos [acordos comerciais da UE](#), que disponibiliza ligações para as páginas de cada país, que contêm fichas informativas, guias e histórias de sucesso, bem como uma ligação para os relatórios após as reuniões dos comités conjuntos e os diálogos.

³ https://policy.trade.ec.europa.eu/analysis-and-assessment/ex-post-evaluations_en?prefLang=pt

72,2 mil milhões de EUR em 2016 para 123 mil milhões de EUR em 2023), um aumento de 64 % nas exportações de bens da UE, e um aumento de 81 % nas exportações de serviços da UE para o Canadá.

- O **Acordo de Comércio Provisório (ACP) UE-Chile**, em vigor apenas desde fevereiro de 2025, registou um crescimento forte durante os primeiros 11 meses da sua aplicação, num total de 20,8 mil milhões de EUR. As remessas de máquinas e aparelhos da UE aumentaram 9,1 % e as exportações de produtos químicos 8,5 %.
- As exportações de mercadorias da UE para o **Japão** aumentaram 14 % entre 2018 (o ano anterior à entrada em vigor do Acordo de Parceria Económica UE-Japão) e 2025. As exportações de serviços da UE aumentaram 57 %.

Em segundo lugar, os acordos e parcerias comerciais continuaram a apoiar a **resiliência da cadeia de abastecimento**, ajudando a UE a garantir fatores de produção críticos, como a energia e as matérias-primas, e a **reduzir a sua dependência excessiva de fontes de abastecimento únicas**.

Os acordos comerciais da UE continuam a desempenhar um papel significativo no apoio a uma **fonte estável de importações de matérias-primas e produtos energéticos** necessários para a economia da UE, como demonstram os exemplos que se seguem.

- As importações de matérias-primas e produtos energéticos provenientes do **Canadá** aumentaram acentuadamente desde 2022, e esta tendência manteve-se em 2025, vindo mais de um quarto das importações de produtos minerais na UE do Canadá. Entre 2024 e 2025, as importações do **Canadá** aumentaram 14 % (em termos de valor), prosseguindo a tendência observada desde 2022 e atingindo 6,1 mil milhões de EUR.
- Desde a entrada em vigor do ACP **UE-Chile**, em fevereiro de 2025, as importações da UE de produtos minerais aumentaram 33 %.
- Os parceiros preferenciais fornecem um quarto das importações de matérias-primas críticas (MPC) da UE. Embora o total das importações da UE de matérias-primas críticas⁴ em termos de valor tenha permanecido relativamente estável em 2025 face a 2024, com um ligeiro aumento de 0,32 %, as importações provenientes de alguns parceiros comerciais produtores de recursos, como o **Canadá** e a **República Democrática do Congo**, registaram fortes aumentos. Assim, as importações de matérias-primas críticas na UE provenientes do **Canadá** aumentaram 62 % em termos de valor, para 3,3 mil milhões de EUR. No mesmo período de referência, as importações de matérias-primas críticas na UE provenientes da **República**

⁴ Dados relativos às matérias-primas críticas e estratégicas, como definidas no Regulamento Matérias-Primas Críticas (RMPC).

Democrática do Congo aumentaram 79 % em termos de valor, para 2,9 mil milhões de EUR.

As parcerias comerciais não preferenciais também tendem a facilitar as importações de MPC, como o Acordo de Parceria Económica e a Parceria Estratégica entre a UE e o Cazaquistão. Por exemplo, as importações na UE de matérias-primas provenientes do **Cazaquistão**⁵ aumentaram 32 % em termos de valor em 2025, em comparação com 2024, atingindo 1,18 mil milhões de EUR.

A vasta rede de acordos comerciais da UE também reforçou a sua **presença geopolítica** num cenário internacional em rápida deterioração.

- Por exemplo, a diminuição de 54,5 mil milhões de EUR nas exportações de mercadorias da UE para a Rússia em 2025 (face à média de 2019-2021) foi mais do que compensada por um **aumento superior a 250 mil milhões de EUR nas exportações da UE para os parceiros dos acordos de comércio livre (ACL) da UE** nesse ano.
- A quebra de 8 mil milhões de EUR nas exportações de **veículos e peças para veículos** para a Rússia em 2025 (em comparação com a média de 2019-2021) foi compensada pelo aumento das exportações da UE para o Reino Unido, que, só por si, ascenderam a 9,7 mil milhões de EUR. Já a diminuição de 7 mil milhões de EUR nas exportações de **máquinas elétricas** para a Rússia foi compensada pelo aumento das exportações (9 mil milhões de EUR) para vários parceiros comerciais, nomeadamente a Suíça, o Reino Unido, o México e a Noruega.

Além do acesso ao mercado, os acordos comerciais da UE continuaram a dar um importante contributo para o **reforço do comércio e do desenvolvimento sustentável em 2025**.

- **O Japão, o Chile e a Angola**, entre outros países, tomaram medidas no sentido de ratificar as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- A Comissão encerrou a sua avaliação preliminar de duas denúncias externas relativas ao **Vietname**, sobre questões laborais e questões conexas em matéria de direitos humanos. Recebeu também uma nova denúncia sobre alegadas violações dos compromissos em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável por parte do **Equador** e a sua primeira denúncia relativa ao SPG referente ao **Paquistão**.

II. Tirar o máximo partido dos acordos comerciais preferenciais da UE

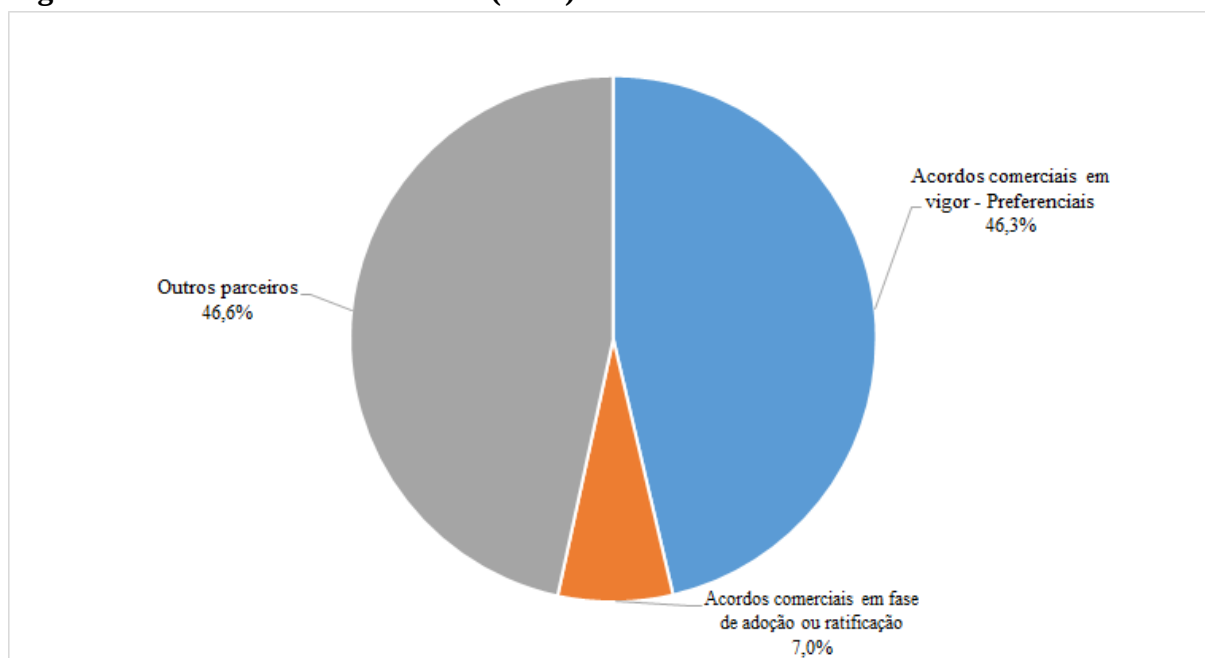
⁵ O Acordo de Parceria e Cooperação Reforçadas entre a UE e o Cazaquistão entrou em aplicação em 2016 e está em vigor desde 2020. Em 2022, as partes celebraram uma parceria estratégica no domínio das matérias-primas: [*EU trade relations with Kazakhstan*](#) (Relações comerciais da UE com o Cazaquistão).

II.1 Comércio da UE com parceiros preferenciais em 2025

No final de 2025, a UE tinha 44 acordos comerciais preferenciais em vigor com 76 parceiros, representando 46,3 % do comércio externo total da UE. O comércio total da UE com parceiros preferenciais ascendeu a 2 390 mil milhões de EUR, dos quais 1 340 mil milhões de EUR corresponderam a exportações e 1 050 mil milhões de EUR a importações. A balança comercial da UE com parceiros preferenciais aumentou de 276 mil milhões de EUR em 2024 para 289 mil milhões de EUR em 2025.

Em 2025 e no primeiro trimestre de 2026 foram também concluídos acordos comerciais com o Mercosul⁶, o México, a Indonésia, a Índia e a Austrália, na sequência de intensas negociações com estes parceiros. Em conjunto, estes acordos aumentarão a percentagem do comércio preferencial da UE para 53,3 %, como mostra a figura 1.

Figura 1: Comércio externo da UE (2025)

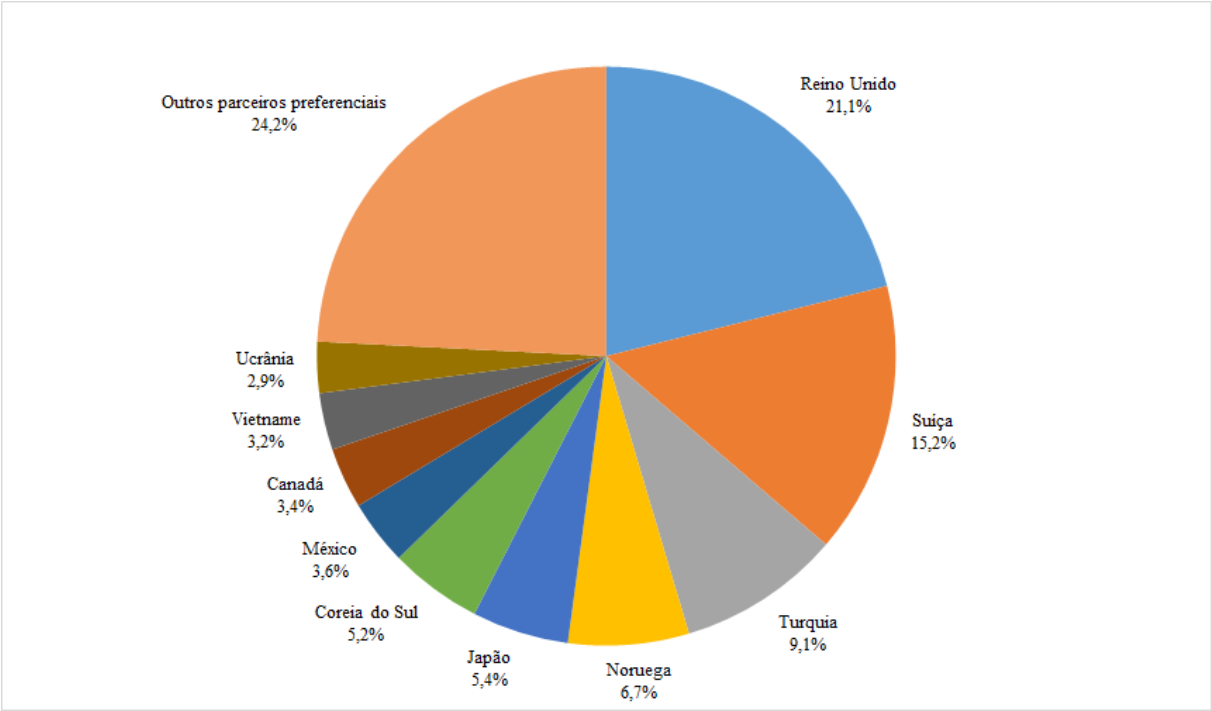


Fonte: Cálculos da DG TRADE com base nos dados Comext do Eurostat

Como mostra a figura 2, os maiores parceiros preferenciais da UE continuaram a ser o Reino Unido (21,1 % do comércio da UE com parceiros preferenciais), seguido da Suíça (15,2 %), da Turquia (9,1 %), da Noruega (6,7 %) e do Japão (5,4 %). Em conjunto, estes cinco parceiros foram responsáveis por cerca de 60 % do comércio preferencial da UE em 2025.

⁶ O acordo comercial entre a UE e o Mercosul tem sido aplicado a título provisório desde 1 de maio de 2026.

Figura 2: Comércio da UE por parceiro preferencial (2025)

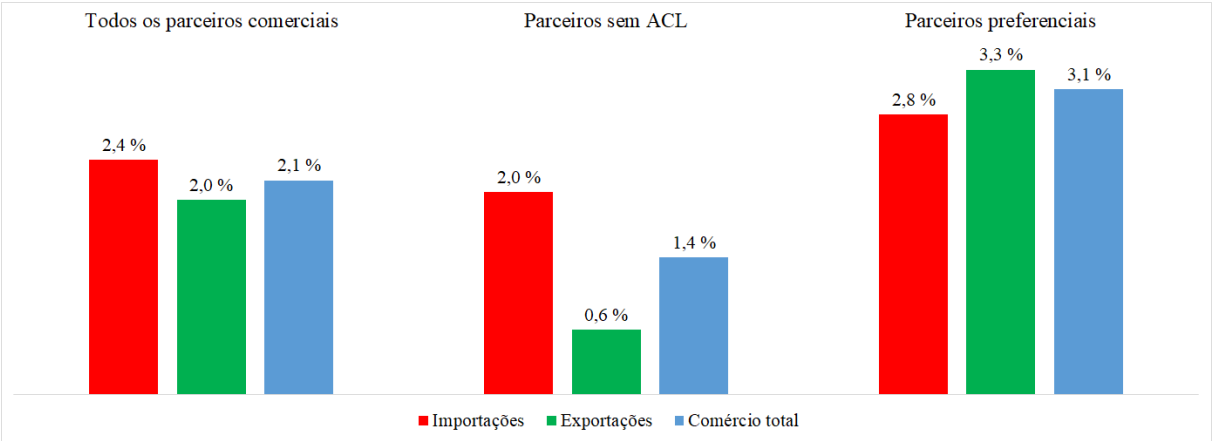


Fonte: Cálculos da DG TRADE com base nos dados Comext do Eurostat

Como mostra a figura 3, o comércio anual de bens da UE com parceiros preferenciais continuou a aumentar mais do que o seu comércio com todos os parceiros combinados e com o subgrupo de parceiros sem ACL.

Entre 2024 e 2025, o comércio da UE com parceiros preferenciais aumentou 3,1 %, mais do que o comércio com todos os parceiros e com os parceiros sem ACL, que aumentou 2,1 % e 1,4 %, respetivamente. As exportações de bens para parceiros preferenciais aumentaram 3,3 %, ao passo que as exportações para todos os parceiros em conjunto e para o subgrupo de parceiros sem ACL aumentaram mais moderadamente (2,0 % e 0,6 %, respetivamente).

Figura 3: Crescimento anual do comércio de bens da UE por tipo de parceiro (2024-2025)

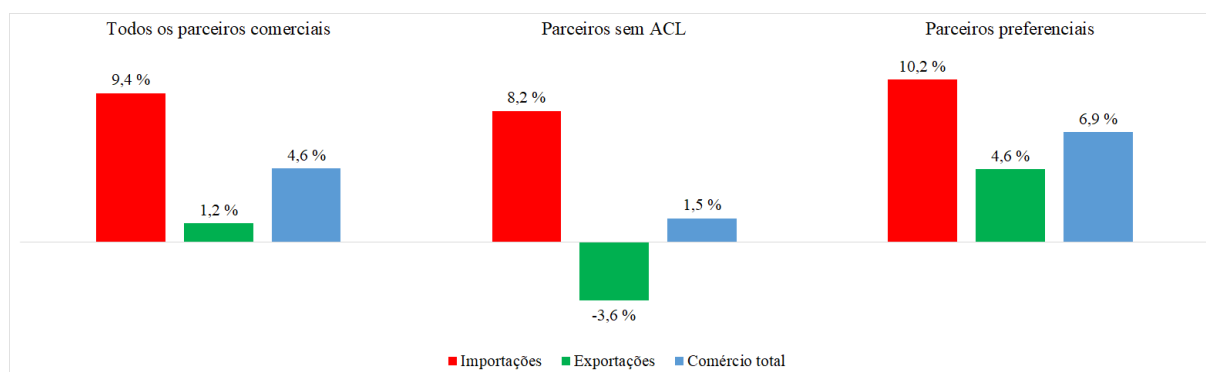


Fonte: Cálculos da DG TRADE com base nos dados Comext do Eurostat

Em 2025, os acordos comerciais da UE também continuaram a **impulsionar o comércio agroalimentar da UE com parceiros preferenciais**, que registou um crescimento mais forte (6,9 %) do que com parceiros sem ACL (1,5 %) e com todos os parceiros comerciais (4,6 %). O comércio agroalimentar representou 9 % do total das exportações da UE e 7,5 % das importações, contribuindo para 37 % do excedente comercial global da UE.

Como mostra a figura 4, as **exportações agroalimentares da UE para parceiros preferenciais** aumentaram 4,6 %, as exportações da UE para todos os parceiros em conjunto aumentaram 1,2 %, e as exportações da UE para parceiros sem ACL diminuíram 3,6 %.

Figura 4: Crescimento anual do comércio de produtos agroalimentares da UE por tipo de parceiro (2024-2025)



Fonte: Cálculos da DG TRADE com base nos dados Comext do Eurostat

Em 2025, o **Reino Unido** confirmou o seu papel de destino principal das exportações de produtos agroalimentares da UE entre os parceiros preferenciais e todos os parceiros, com exportações superiores a 55 mil milhões de EUR, um aumento de 3 % em relação a 2024. As exportações da UE para o segundo maior destino, ou seja, a **Suíça**, ascenderam a cerca de 13 mil milhões de EUR em 2025, o que representa um aumento de 7,5 %. O **Japão** foi o terceiro maior destino entre os parceiros preferenciais, com exportações de produtos agroalimentares da UE superiores a 8 mil milhões de EUR.

Os acordos comerciais da UE, como o CETA **UE-Canadá**, têm apoiado fortemente o crescimento das exportações de produtos agroalimentares desde a sua aplicação. De acordo com a avaliação *ex post* concluída em 2025⁷, alguns setores agroalimentares registaram um forte aumento das exportações.

- Por exemplo, as exportações de vinho da UE para o Canadá aumentaram, em média, 39 % no período subsequente à aplicação provisória do acordo (2018-2025), em comparação com o período homólogo anterior ao acordo (2010-2017).

⁷ https://policy.trade.ec.europa.eu/analysis-and-assessment/ex-post-evaluations_en?prefLang=pt.

- As exportações de azeite virgem extra aumentaram 46 %, e as de queijo quase duplicaram, aumentando 96 %.

As importações na UE de produtos agroalimentares provenientes de parceiros preferenciais também registaram um crescimento mais forte (10,2 %) em comparação com os parceiros não preferenciais (8,2 %).

- O **Reino Unido** continuou a ser a maior fonte de importações agroalimentares preferenciais da UE em 2025, representando 8 % (ou 16,0 mil milhões de EUR) do total das importações agroalimentares na UE, seguido da **Ucrânia** (11 mil milhões de EUR).
- A **Costa do Marfim** foi a terceira maior fonte de importações agroalimentares na UE provenientes de parceiros comerciais preferenciais, tendo essas importações ascendido a 8,9 mil milhões de EUR em 2025. Entre 2024 e 2025, o total das importações provenientes da Costa do Marfim aumentou 23 % em termos de valor, enquanto as importações agroalimentares aumentaram 31 %. O aumento dos preços do cacau contribuiu para este crescimento, mas o Acordo de Parceria Económica UE-Costa do Marfim ajudou o país a diversificar as suas exportações, reduzindo os direitos aduaneiros sobre o cacau transformado⁸.

No final de 2025, as **indicações geográficas da UE** estavam protegidas em 35 países terceiros ao abrigo de acordos comerciais.

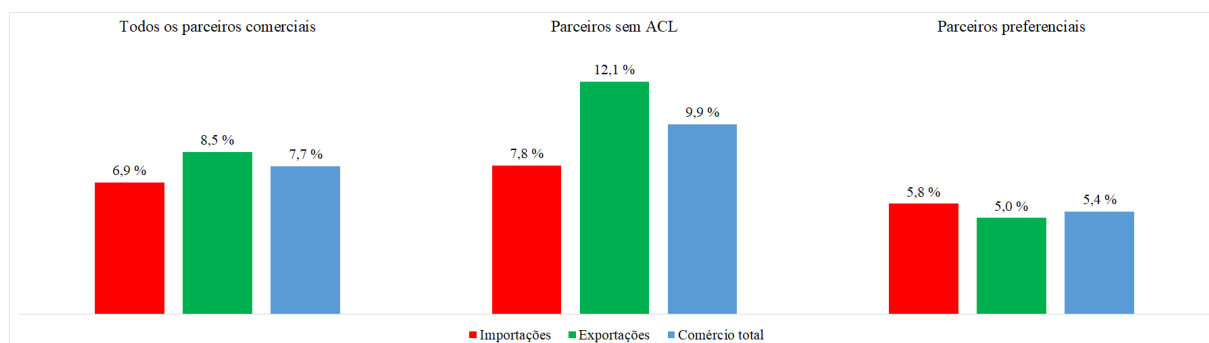
- Por exemplo, o **ACP UE-Chile** proporciona um quadro reforçado para a proteção de 216 indicações geográficas (IG) da UE. Este acordo vem juntar-se ao acordo existente sobre vinhos e bebidas espirituosas, que já salvaguarda 1 745 IG de vinhos da UE e 257 IG de bebidas espirituosas e vinhos aromatizados. O ACP assegura um elevado nível de proteção das respetivas IG protegidas e permite o aditamento de novas IG no futuro.

O comércio de serviços da UE com parceiros preferenciais atingiu quase 1,4 biliões de EUR em 2024 (últimos dados disponíveis), representando 47 % do comércio total de serviços da UE, tendo aumentado 5,4 % em 2024 face a 2023. Como mostra a figura 5, este crescimento foi mais acentuado do que no ano anterior (5,0 %), mas mais lento do que o crescimento do comércio com todos os parceiros e com os parceiros sem ACL⁹.

⁸ Em 2025, o cacau transformado representou 42 % do valor total das importações de cacau na UE provenientes da Costa do Marfim.

⁹ Os principais parceiros comerciais da UE sem um ACL, como os EUA (o maior parceiro comercial da UE no setor dos serviços) e a China (o quarto maior parceiro comercial da UE no setor dos serviços), registaram um forte crescimento económico em 2024, enquanto o Reino Unido e a Suíça, o segundo e o terceiro maiores parceiros comerciais da UE, registaram um crescimento global modesto, incluindo no comércio de serviços.

Figura 5: Crescimento anual do comércio de serviços da UE por tipo de parceiro (2023-2024)



Fonte: Cálculos da DG TRADE com base no quadro do Eurostat «bop_its6_tot»

A balança comercial total da UE no setor dos serviços aumentou 21,1 %, atingindo 193,7 mil milhões de EUR em 2024. O excedente comercial com os parceiros preferenciais ascendeu a 184,3 mil milhões de EUR, em comparação com 9,4 mil milhões de EUR para todos os parceiros comerciais combinados.

O **valor dos acordos comerciais da UE para o comércio de serviços** é igualmente ilustrado pelo aprofundamento gradual do acesso ao mercado para os setores dos serviços, tal como possibilitado por acordos comerciais ambiciosos, como o acordo com o **Canadá**.

- O comércio transfronteiriço bilateral de serviços entre a UE e o **Canadá** aumentou 97 % desde a aplicação provisória do acordo em 2017, atingindo 50,8 mil milhões de EUR em 2024, em comparação com 25,6 mil milhões de EUR em 2016.
- Em dezembro de 2025, entrou em vigor um **acordo de reconhecimento mútuo (ARM)** sobre o **reconhecimento das qualificações profissionais dos arquitetos**, que permite aos arquitetos da UE obter uma licença de arquiteto canadiana e aos arquitetos canadianos obter uma licença num Estado-Membro da UE, desde que satisfaçam determinados critérios de qualificação e de experiência profissional. O ARM faz parte do CETA UE-Canadá, que visa reforçar a colaboração e facilitar o reconhecimento das qualificações profissionais nos dois lados do Atlântico.

Em 2025, a **UE continuou a ser o líder mundial** tanto nas exportações como nas importações de **serviços digitais**, que ascenderam a 1,7 biliões de EUR em 2024, ou seja, 58 % do comércio total de serviços da UE.

- Entre os acordos comerciais em vigor com **capítulos sobre o comércio digital** incluem-se os acordos com o Japão, o Reino Unido, a Nova Zelândia e o Chile.
- Em maio de 2025, a UE assinou o seu primeiro acordo específico sobre comércio digital com um país terceiro. O **acordo de comércio digital (ACD)** autónomo com

Singapura¹⁰ reforça o comércio digital entre as duas regiões, facilitando os fluxos transfronteiriços de dados e garantindo a segurança jurídica para as empresas. Em 10 de junho de 2026, a UE assinou um ACD com a República da Coreia¹¹. Em março de 2026, encetou negociações sobre um ACD entre a UE e o Canadá.

- Os ACD complementam os respetivos acordos de comércio livre com regras modernas e vinculativas em matéria de comércio digital. Estas regras visam aumentar a transparência e a previsibilidade para as empresas, promover um ambiente em linha seguro para os consumidores e combater os obstáculos ao comércio digital.

O ano de 2025 foi também o primeiro ano completo de aplicação do **acordo de facilitação do investimento sustentável (AFIS) UE-Angola**, que se centra na criação de um clima de investimento mais previsível e favorável às empresas. Para o efeito, em janeiro de 2025, o Comité de Facilitação do Investimento bilateral debateu medidas específicas para reduzir a burocracia e aumentar a transparência, nomeadamente: i) modernizar a Janela Única do Investimento de Angola para os investidores; ii) publicar em linha uma lista de requisitos e condições em matéria de investimento estrangeiro em Angola; e iii) conceder acesso gratuito à versão em linha do Jornal Oficial de Angola. No início de abril de 2026, a Comissão concluiu as negociações sobre um AFIS com o **Equador**, o primeiro acordo deste tipo entre a UE e um país da América Latina.

Em novembro de 2025, a UE assinou a sua primeira **parceria de comércio e investimento limpos (PCIL)** com a **África do Sul**. A PCIL apoiará o comércio bilateral e os investimentos em cadeias de abastecimento limpas, criando novas oportunidades de comércio e investimento, e reforçará o acesso da UE às matérias-primas. O diálogo intergovernamental inaugural teve lugar em 8 e 9 de julho de 2026, com base num diálogo anterior entre as empresas e os governos¹² que recolheu a opinião e as prioridades das empresas no quadro da aplicação da PCIL.

II.2 Promover os acordos comerciais da UE

Em 2025, a Comissão, em estreita cooperação com os Estados-Membros e as empresas, continuou a intensificar os esforços no sentido de **promover novos acordos**.

- A Comissão continuou a **modernizar a sua principal plataforma Access2Markets**¹³, que atraiu mais de 13 milhões de visitantes desde o seu lançamento em 2020, incluindo quase 3 milhões só em 2025. Foi lançado um inquérito para recolher as opiniões dos utilizadores e a Comissão começou a trabalhar para acrescentar novas funcionalidades, incluindo um novo *design* e tutoriais em vídeo. Até à data, a Comissão deu formação a 16 000 partes interessadas para utilizarem a

¹⁰ [Acordo de Comércio Digital UE-Singapura | EUR-Lex.](#)

¹¹ Texto do acordo: [Circabc](#).

¹² [Press release: South Africa –European Union Clean Trade and Investment Partnership enters implementation phase with inaugural business-to-government dialogue | SEAE.](#)

¹³ <https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/pt/home>.

plataforma, principalmente através de seminários em linha realizados em várias línguas.

- Em 2025, um certo número de altos funcionários da Comissão participou nas **Jornadas de Acesso aos Mercados** organizadas em oito Estados-Membros. Estes eventos deram a mais de 5 000 empresas de vários setores (muitas delas PME) a oportunidade de dialogarem diretamente com o alto responsável pela execução da política comercial e outros representantes de alto nível da Comissão.
- As ações de comunicação desenvolvidas em Bruxelas e nas capitais da UE foram complementadas por importantes esforços de sensibilização por parte das **delegações da UE** nos países parceiros, a fim de promover os novos acordos comerciais junto das partes interessadas no terreno. Estas atividades visaram empresas da UE e importadores de produtos e serviços da UE que necessitavam de orientação especializada.
 - Por exemplo, a primeira **Cimeira Empresarial UE-Nova Zelândia**, realizada em 24 de outubro de 2025, em Auckland, reuniu 500 representantes empresariais e políticos de ambas as partes para ajudar a explorar todas as novas oportunidades criadas pelo ACL. A Delegação da UE em Wellington promoveu o ACL em exposições agrícolas em Hamilton (junho) e Christchurch (novembro).
 - Para promover o ACP **UE-Chile**, a Delegação da UE em Santiago lançou uma campanha intitulada «Europa está a la vueltiTA» (A Europa está ao virar da esquina) e «Europa está cerquITA» (A Europa está perto), incluindo uma ampla cobertura nas redes sociais e na rede radiofónica chilena. O objetivo era aproximar o ACP do público, mostrando de que forma representa uma verdadeira oportunidade para o Chile, os seus consumidores e as suas empresas.

II.3 Foco no comércio e no desenvolvimento sustentável

Os acordos comerciais da UE desempenham um **papel fundamental no reforço do comércio e da sustentabilidade**. Os 15 acordos celebrados desde 2012 (a começar pelo acordo comercial entre a UE e a República da Coreia do Sul) contêm disposições que promovem as normas laborais e ambientais internacionais e que foram aplicadas durante o período de referência.

Em 2025, prosseguiram os trabalhos para assegurar a aplicação efetiva destes compromissos, tendo sido realizados progressos com vários países parceiros.

- **O Japão, o Chile e Angola** tomaram medidas para ratificar as convenções fundamentais da OIT em matéria de saúde e segurança no trabalho.

- Na sequência das observações do Comité de Peritos da OIT sobre a Aplicação das Convenções, e tendo essas observações em conta, o **Japão** começou a abandonar gradualmente o seu Programa de Formação Técnica de Estagiários (*Technical Intern Training Programme*), substituindo-o pelo programa Emprego para o Desenvolvimento de Competências (*Employment for Skill Development programme*). Além disso, o Japão também começou a avançar para um regime obrigatório de comércio de licenças de emissão (GX ETS) no quadro da sua transição ecológica.
- A **Moldávia** realizou bons progressos com a adoção do seu plano nacional em matéria de energia e clima em 2025. Publicou os contributos determinados a nível nacional pelo seu país no âmbito do Acordo de Paris e reforçou os seus sistemas de monitorização, comunicação de informações e verificação das emissões de gases com efeito de estufa

As reuniões regulares dos **comités e conselhos conjuntos do comércio e desenvolvimento sustentável** proporcionam um fórum para as partes debaterem as questões neste domínio. Mais uma vez, em 2025, o diálogo bilateral com os países parceiros produziu resultados concretos.

- O Comité de Comércio **UE-Nova Zelândia** adotou uma alteração do capítulo sobre comércio e desenvolvimento sustentável, refletindo o facto de se passar a incluir a segurança e saúde no trabalho nos «princípios e direitos fundamentais no trabalho», em consonância com as decisões tomadas pela OIT.
- Em novembro de 2025, na sequência da confirmação pelo Conselho **UE-Singapura** sobre Comércio e Desenvolvimento Sustentável de um compromisso mútuo no sentido de envidar esforços contínuos e sustentados para a ratificação e a aplicação efetiva das convenções fundamentais da OIT, o parlamento de Singapura aprovou o segundo projeto de lei sobre equidade no local de trabalho, um passo fundamental para avançar na ratificação da Convenção fundamental da OIT sobre a Discriminação em matéria de Emprego e Profissão (Convenção n.º 111). O projeto de lei estabelece um novo quadro para os trabalhadores obterem reparação em caso de discriminação no local de trabalho e introduz salvaguardas contra queixas infundadas¹⁴.
- Na sequência da entrada em vigor do **ACP UE-Chile** em 1 de fevereiro de 2025, a UE e o Chile iniciaram o reexame das disposições em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável. Este reexame está previsto na Declaração Conjunta sobre o reexame das disposições relativas ao comércio e desenvolvimento sustentável anexa ao ACP e visa melhorar o mecanismo de execução e incluir o Acordo de Paris como «elemento essencial».

¹⁴ Um primeiro projeto de lei foi aprovado em 8 de janeiro de 2025. A legislação em matéria de equidade no local de trabalho deverá entrar em vigor até ao final de 2027, a fim de dar aos empregadores tempo suficiente para a sua aplicação efetiva.

Em 2025, a Comissão prosseguiu a sua estreita colaboração com a sociedade civil, nomeadamente através de **grupos consultivos internos** (GCI), que reúnem empresas, sindicatos e outras partes interessadas. Os GCI foram criados ao abrigo de 16 acordos comerciais da UE¹⁵ para dialogar com os representantes da sociedade civil nos países parceiros e aconselhar a Comissão sobre problemas relacionados com a aplicação.

- Em 2025, os GCI da UE e da **América Central** chegaram, pela primeira vez, a um consenso, no sentido de emitir uma declaração conjunta para propor uma cooperação técnica específica em matéria de trabalho e de ambiente. A UE e os quatro GCI **andinos** emitiram a sua primeira declaração conjunta unânime, que representa um novo passo na cooperação transregional da sociedade civil.
- O GCI da UE para o **Japão** propôs aprofundar o diálogo sobre os corredores de transportes marítimos verdes, visando sobretudo garantir que a transição ecológica é também uma transição justa. O **GCI do Japão** utilizou o diálogo conjunto com a sociedade civil para promover a aceitação da abordagem mais regulamentar adotada pela UE para a transição ecológica, sugerindo que o Japão também deveria ser mais ambicioso.

Em 2025, a Comissão continuou igualmente a investigar e a realizar progressos relativamente às **denúncias sobre alegadas infrações em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável**.

- No mesmo ano, a Comissão **encerrou a sua avaliação preliminar** sobre duas denúncias respeitantes ao **Vietname**. A análise revelou que ainda existem preocupações sobre questões laborais, em especial no que diz respeito à ratificação da Convenção n.º 87 da OIT. O Vietname não demonstrou que a adoção da lei alterada sobre os sindicatos e as alterações da Constituição vietnamita pudessem ser interpretadas como medidas para cumprir a obrigação do país de envidar «esforços contínuos e sustentados no sentido de ratificar esta convenção da OIT». A Comissão solicitou informações e esclarecimentos adicionais pormenorizados e continua a debater esta questão, a todos os níveis, com os seus homólogos vietnamitas.
- A Comissão recebeu uma **nova denúncia** relativa ao **Equador**, alegando que o país não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do seu acordo comercial com a UE, nomeadamente no que diz respeito ao reconhecimento dos sindicatos setoriais e à liberdade de associação. O caso abrange tanto questões laborais como ambientais e está atualmente a ser revisto.

¹⁵ Ponto da situação em 1 de julho de 2026: 16 GCI (incluindo o Comité Consultivo Cariforum).

- Em 2025, a Comissão recebeu a primeira denúncia relativa ao **Sistema de Preferências Generalizadas** (referente ao **Paquistão**), que está atualmente a ser revista.

Por último, para reforçar o cumprimento dos compromissos em matéria de comércio e desenvolvimento sustentável e introduzir uma verdadeira mudança no terreno nos países parceiros, a UE continuou a oferecer **assistência técnica** aos seus parceiros comerciais em 2025.

- A UE prosseguiu a sua colaboração com a OIT para implementar o **programa «Comércio e Trabalho Digno»**¹⁶. O programa destina-se a promover o diálogo social e a apoiar uma melhor aplicação das normas laborais internacionais nos países parceiros prioritários, em especial em África e na Ásia.
- Em 2025, a UE estabeleceu parcerias com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e o setor privado para lançar o programa ***Boosting Sustainable Food Production in Kenya*** (Impulsionar uma produção alimentar sustentável no Quénia). Este projeto de 10 milhões de EUR financiado pela UE visa 40 000 pequenos agricultores e apoia uma produção alimentar resiliente às alterações climáticas, em cinco condados do Quénia Ocidental.

III. Ajudar as PME a posicionar-se no comércio mundial

Em 2025, a Comissão recorreu a vários instrumentos para ajudar as empresas da UE a tirar o máximo partido dos acordos comerciais da UE, prestando especial atenção às necessidades específicas das pequenas e médias empresas (PME)¹⁷.

Em primeiro lugar, tal é assegurado através da inclusão de **capítulos dedicados às PME**¹⁸ nos acordos comerciais da UE, com compromissos específicos para facilitar o acesso ao mercado por parte das empresas de menor dimensão. Os pontos de contacto de ambas as partes reúnem-se regularmente, para analisar questões relevantes para as PME em todo o acordo. Por exemplo, na sequência da entrada em vigor do acordo comercial **UE-Nova Zelândia**, os pontos de contacto para as PME reuniram-se duas vezes para assegurar a disponibilização de conteúdos específicos nos sítios Web e nas plataformas de informação dirigidos às PME.

Em segundo lugar, em 2025 a Comissão prosseguiu a sua longa e frutuosa cooperação com a **Enterprise Europe Network**¹⁹ (rede europeia de empresas). Esta rede presta orientação e serviços às PME com ambições internacionais, incluindo as empresas em fase de arranque e em expansão. Tal é feito recorrendo aos seus pontos de contacto locais, estabelecidos em mais

¹⁶ [Trade for Decent Work](#).

¹⁷ Em 2023, quase 682 000 PME da UE exportavam bens e serviços (últimos dados disponíveis).

¹⁸ Acordos comerciais da UE em vigor em 2025, com capítulos relativos às PME: Canadá, Japão, Reino Unido, Nova Zelândia e Chile.

¹⁹ <https://een.ec.europa.eu/>.

de 20 mercados estratégicos fora da UE, como o Brasil, o Canadá, a Índia, o Japão, o México, Singapura, o Reino Unido e o Vietname.

IV. Eliminar barreiras e encontrar soluções

Em 2025, o comércio mundial continuou a ser afetado por tensões geopolíticas, flutuações económicas e mudanças nas políticas comerciais. Um dos principais desafios consistiu na gestão das relações voláteis com a **China** e os **EUA**, os maiores parceiros comerciais não preferenciais da UE.

O acordo comercial **UE-EUA** de 27 de julho de 2025 e a Declaração Conjunta UE-EUA de 21 de agosto de 2025²⁰ estabelecem o compromisso político de ambas as partes no sentido de trabalharem para restabelecerem a estabilidade e a previsibilidade das relações comerciais e de investimento entre a UE e os EUA, em benefício das empresas e dos cidadãos. A UE continua convicta de que os direitos aduaneiros elevados são prejudiciais para a economia mundial. No entanto, o resultado negociado constitui uma base para a continuação do diálogo e para o desenvolvimento da relação transatlântica, nomeadamente através da redução dos direitos aduaneiros e da prossecução da cooperação em domínios de interesse estratégico comum. Por exemplo, em 24 de abril de 2026, no domínio dos minerais críticos, a UE e os EUA assinaram um memorando de entendimento²¹ para estabelecer uma parceria estratégica nesta matéria e chegaram a acordo sobre um Plano de Ação UE-EUA para os Minerais Críticos²². A UE continua a trabalhar com os EUA para encontrar soluções, especialmente para as exportações da UE sujeitas a direitos aduaneiros acima do teto pautal de 15 %, como o aço e o alumínio, o cobre e os seus derivados, bem como os camiões e as peças para camiões. A este respeito, os EUA já retiraram determinados produtos da lista de derivados do aço e do alumínio, reduziram o tratamento pautal para os produtos de maquinaria industrial e simplificaram e clarificaram a forma como os direitos aduaneiros são aplicados. Embora se trate de um passo na direção certa, a UE continuará a dialogar com os EUA para assegurar que todas as exportações da UE de produtos derivados beneficiem do teto pautal de 15 % e não sejam sujeitas a outros requisitos administrativos, em consonância com a Declaração Conjunta UE-EUA.

Com a **China**, registaram-se progressos, podendo as empresas tecnológicas europeias continuar a defender eficazmente os seus direitos de propriedade intelectual (patentes essenciais a normas, como as utilizadas nas comunicações móveis).

Os países e blocos comerciais a nível mundial continuam em busca de um equilíbrio entre proteger as indústrias internas e garantir um sistema de comércio livre e justo. Por

²⁰ [Joint Statement on a United States-European Union framework on an agreement on reciprocal, fair and balanced trade — Trade and Economic Security](#) (Declaração conjunta UE-EUA sobre um Quadro para o Comércio Recíproco, Equitativo e Equilibrado — Comércio e Segurança Económica).

²¹ [Circabc](#).

²² [Circabc](#).

consequente, acompanhar os compromissos assumidos em matéria de acesso ao mercado pelos parceiros comerciais da UE continua a ser uma prioridade fundamental.

IV.1 Situação das barreiras ao acesso ao mercado

Novas barreiras registadas em 2025²³

Em 2025, **foram registadas 13 novas barreiras** na Base de Dados de Acesso ao Mercado da Comissão. As medidas pautais de importação e os impostos constituíram seis novas barreiras: três diziam respeito a medidas sanitárias e fitossanitárias e a obstáculos técnicos ao comércio e uma a restrições no acesso aos contratos públicos.

Os EUA e o Canadá registaram o maior número de novas barreiras ao comércio (quatro e duas, respetivamente). A região do sul do Mediterrâneo²⁴ registou três novas barreiras ao comércio (em comparação com oito em 2024). Seguiu-se de perto a região da Ásia Meridional e Sudeste Asiático, a Austrália e a Nova Zelândia, que registaram duas novas barreiras (face a seis em 2024). O Extremo Oriente, a África e o Pacífico registaram uma barreira cada.

Barreiras parcial ou totalmente eliminadas e desenvolvimentos positivos em 2025²⁵

Registaram-se progressos na eliminação das barreiras ao comércio, com **20 barreiras total ou parcialmente removidas em 14 países parceiros**. Este resultado foi alcançado através de uma combinação de ações diplomáticas e da utilização eficaz de mecanismos institucionais ao abrigo de acordos comerciais bilaterais e da OMC, conforme mostram os exemplos que se seguem.

- O **Japão** levantou as suspensões das importações de produtos animais, após confirmação pelos respetivos países de que as condições de saúde animal são respeitadas (por exemplo, a carne de suíno sueca, os produtos transformados à base de carne de bovino polacos e a carne de bovino e os produtos à base de carne de bovino belgas).
- Na sequência da Lei das Farmácias nacional, de 21 de novembro de 2024, o **Vietname** emitiu uma nova circular que regula o registo dos medicamentos e dos ingredientes dos medicamentos. A circular, que entrou em vigor em 1 de julho de 2025, prevê um mecanismo de autorização acelerada, que reduz o período de avaliação de quatro ou cinco anos para nove meses para os medicamentos inovadores já autorizados por autoridades reguladoras exigentes, como a Agência Europeia de Medicamentos.

²³ Ver lista na página da DG TRADE sobre a aplicação e o cumprimento: [Cumprimento e aplicação dos acordos comerciais da UE – Comércio e Segurança Económica](#).

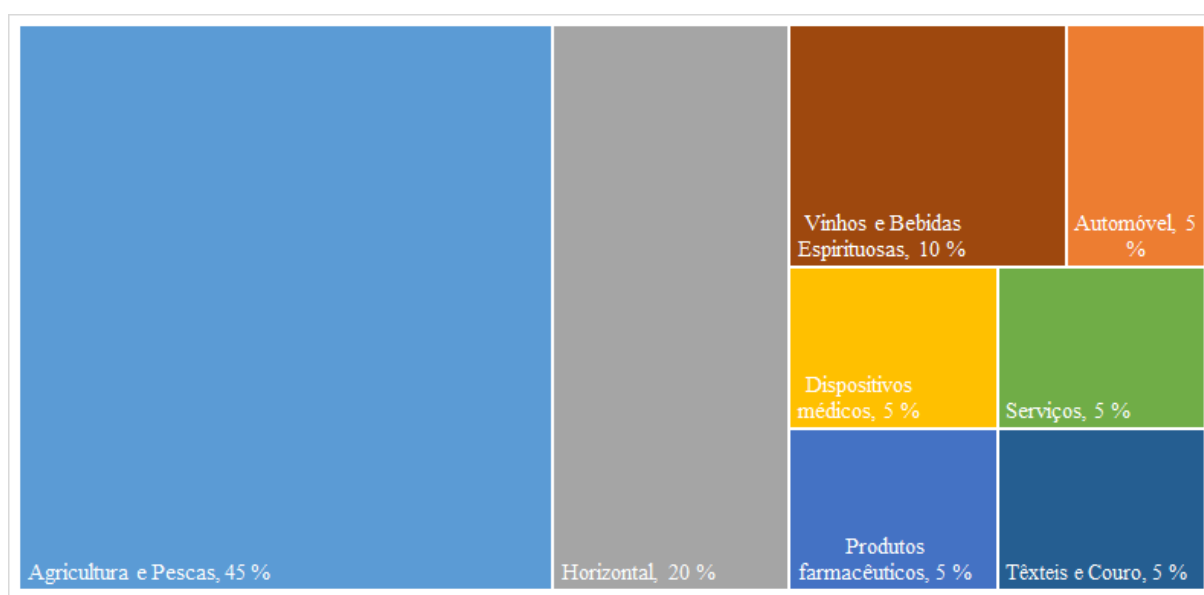
²⁴ Vizinhança Meridional, Médio Oriente, Turquia, Rússia e Ásia Central.

²⁵ Ver lista na página da DG TRADE sobre a aplicação e o cumprimento: [Cumprimento e aplicação dos acordos comerciais da UE – Comércio e Segurança Económica](#).

- Na sequência de um diálogo regular entre a UE e a **Argentina**, esta reduziu permanentemente os direitos de exportação sobre os principais produtos agrícolas de base e os seus subprodutos. Um novo decreto, adotado em dezembro de 2025, estabeleceu taxas de direitos de exportação mais baixas para várias cadeias de cereais, incluindo a soja, o trigo e a cevada.

Como mostra a figura 6, a maior parte das barreiras eliminadas (45 %) diz respeito ao **setor da agricultura e das pescas**. Além disso, 20 % dos casos respeitam a questões transectoriais.

Figura 6: Percentagem de barreiras eliminadas por setor (2025)



A Comissão realizou progressos adicionais na eliminação de barreiras durante o período de referência, em estreita cooperação com os conselheiros comerciais e as associações industriais dos Estados-Membros. Tal tem um impacto positivo direto nas empresas europeias dos setores em causa, ajudando-as a reduzir os custos, a melhorar o acesso ao mercado por parte dos exportadores da UE e a garantir o aprovisionamento de fatores de produção industriais importantes.

O diálogo contínuo com os países parceiros trouxe novamente **desenvolvimentos positivos** em 2025, conforme ilustrado em seguida.

- **Singapura** reconheceu as medidas de regionalização da UE para a gripe aviária de alta patogenicidade, a peste suína africana e a febre aftosa, abrindo caminho a mais exportações agroalimentares da UE. O país adotou também medidas de facilitação do comércio relacionadas com o «certificado de nascimento e criação» e concedeu a aprovação por país à Grécia e à Lituânia para vários tipos de ovoprodutos e produtos à base de carne.

- O **Vietname** autorizou a importação de 14 produtos de origem animal e dois produtos vegetais da UE, enquanto quatro produtos adicionais atingiram a fase final do processo de aprovação, o que reduziu o atraso nas autorizações de acesso ao mercado. Além dos progressos realizados em casos individuais, as autoridades vietnamitas concordaram em realizar auditorias combinadas que abrangem vários Estados-Membros e produtos, uma medida que ajuda a poupar tempo e recursos.
- Na sequência de uma missão de alto nível da Comissão ao **Brasil** em outubro de 2025, o país aprovou vários produtos vegetais e procedeu à pré-listagem de 48 produtos de origem animal provenientes de 18 Estados-Membros.

Registaram-se também desenvolvimentos positivos em matéria de **medidas internas** (*behind-the-border*), como os obstáculos técnicos ao comércio e os obstáculos regulamentares, o que facilitou o acesso das empresas europeias ao mercado em vários setores.

- Graças a intensos debates bilaterais com a UE, a **Colômbia** decidiu reconhecer os certificados de venda livre da UE para comprovar a conformidade dos produtos com as suas regulamentações técnicas. Por conseguinte, os produtores de vinho da UE que pretendam exportar para a Colômbia deixarão de ser obrigados a realizar ensaios adicionais. Em 2025, as exportações de vinho da UE para a Colômbia ascenderam a cerca de 33 milhões de EUR, ou seja, cerca de quatro vezes mais do que em 2013, quando o acordo começou a ser aplicado.
- Graças ao trabalho da UE a nível bilateral e multilateral, **a Índia suprimiu as ordens de controlo da qualidade** em 115 produtos da UE exportados para a Índia. As exportações da UE tinham sido anteriormente afetadas ou, por vezes, suspensas²⁶ devido a regulamentações técnicas que remetiam para normas específicas da Índia (apesar da existência de normas internacionais) e procedimentos de avaliação da conformidade mais rigorosos do que o necessário, como a obrigatoriedade de realização de ensaios por laboratórios indianos.

Em 2025, a Comissão continuou a combater as restrições impostas por determinados parceiros comerciais, em especial às **exportações de matérias-primas**, que vão desde proibições de exportação a requisitos em matéria de licenças de exportação e contingentes. A Comissão tem vindo a combater estas restrições diretamente a nível bilateral, em reuniões específicas entre governos e através dos canais pertinentes da OMC.

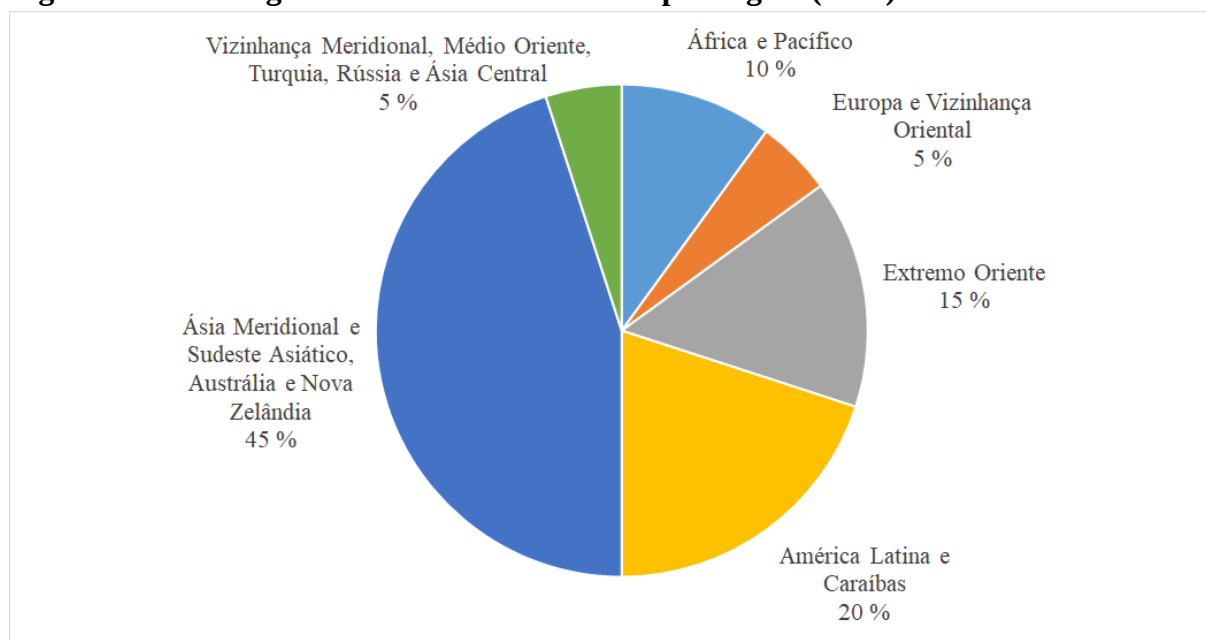
- Por exemplo, os contactos recentes entre a Comissão e o Governo da **República Democrática do Congo** (RDC) contribuíram para evitar a proibição, introduzida em

²⁶ Por exemplo, antes de 2023, ano em que foram introduzidas as ordens de controlo da qualidade, as exportações da UE de fibras descontínuas de viscose para a Índia ascendiam, em média, a 1,4 milhões de EUR; após a sua introdução, as exportações da UE foram praticamente suspensas.

fevereiro de 2025, das exportações de todos os derivados do cobalto. A proibição teria tido consequências negativas para algumas refinarias da UE que dependem dessas matérias-primas. Em outubro de 2025, a RDC substituiu a proibição por um regime de contingentes que limita as exportações de 2026 e 2027 (juntamente com uma reserva estratégica), a fim de estabilizar os preços e aumentar o valor interno. A Comissão continua a acompanhar a situação para garantir que os interesses da UE não sejam prejudicados.

Como mostra a figura 7, **a maior parte das barreiras total ou parcialmente eliminadas (9 em 20) diz respeito a países da região que compreende a Ásia Meridional e o Sudeste Asiático, a Austrália e a Nova Zelândia**, seguida dos países da região da América Latina e das Caraíbas, com quatro barreiras eliminadas em 2025.

Figura 7: Percentagem de barreiras eliminadas por região (2025)



IV.2 Situação do ponto único de contacto para denúncias

O **ponto único de contacto**²⁷ da Comissão é uma plataforma centralizada, que permite às empresas, às associações comerciais e a outras partes interessadas da UE comunicarem mais facilmente os obstáculos ao comércio. As denúncias podem ser apresentadas através de formulários em linha específicos, na plataforma Access2Markets.

As partes interessadas da UE têm de preencher estes formulários para fornecer à Comissão informações suficientes que lhe permitam realizar uma avaliação preliminar e determinar a

²⁷ <https://trade.ec.europa.eu/access-to-markets/pt/content/ponto-de-entrada-unico-0>.

linha de ação adequada. A Comissão pode igualmente, se necessário, apresentar uma denúncia por sua própria iniciativa (*ex officio*).

Exemplo prático: regulamentação alimentar da Malásia

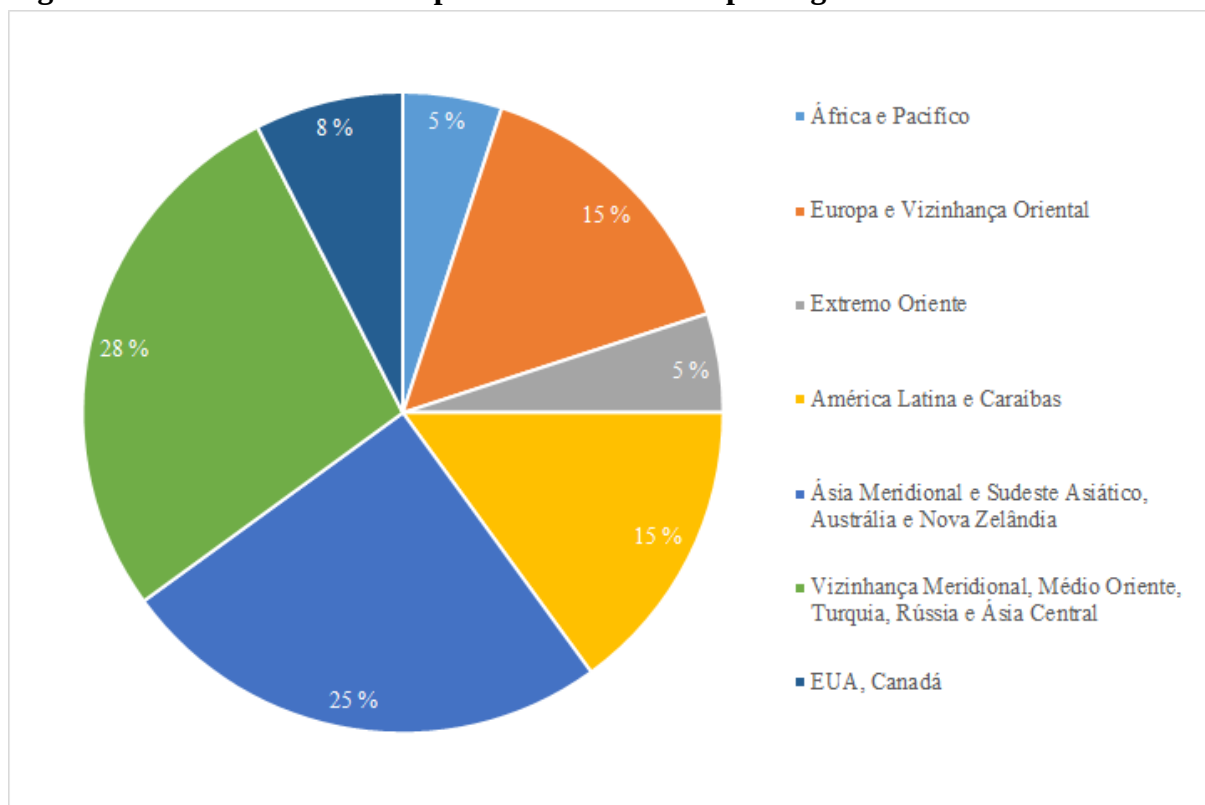
Denúncia: em 23 de novembro de 2023, o ponto único de contacto recebeu uma denúncia relativa a uma alteração introduzida pela **Malásia** na sua regulamentação alimentar. A alteração exigia um título alcoométrico mínimo/máximo (em volume) para determinados vinhos e bebidas espirituosas, impedindo efetivamente as importações de certos vinhos e bebidas espirituosas da UE no país.

Medidas tomadas: na sequência do diálogo sustentado entre a UE e a Malásia, tanto a nível bilateral como no âmbito do Comité dos Obstáculos Técnicos ao Comércio da OMC, a Malásia aceitou ajustar as disposições do seu regulamento relativo aos géneros alimentícios no que respeita ao título alcoométrico nos licores e no vinho, bem como em atualizar as disposições relativas aos conservantes, corantes e outros aspetos técnicos. Em outubro de 2025, a Malásia publicou oficialmente no seu Jornal Oficial Federal alterações que dão resposta às preocupações da UE relacionadas com algumas normas em matéria de bebidas alcoólicas (rum, *sloe gin* e licores). Estão ainda pendentes outras alterações e prosseguem os diálogos bilaterais.

Impacto: os exportadores da UE podem beneficiar destas regras atualizadas, o que constitui um resultado concreto na melhoria do acesso ao mercado.

Tal como mostra a figura 8, em 2025 o ponto único de contacto recebeu 40 denúncias externas sobre barreiras ao comércio em 21 países parceiros. O maior número (28 %) dizia respeito à vizinhança meridional, ao Médio Oriente, à Turquia, à Rússia e à Ásia Central, seguidos da Ásia Meridional e do Sudeste Asiático, da Austrália e da Nova Zelândia (27 %).

Figura 8: Denúncias externas apresentadas em 2025 por região



Desde o seu lançamento, em 2020, o ponto único de contacto recebeu, em média, 40 denúncias externas por ano. Em 2025, a maior parte das denúncias externas dizia respeito a medidas horizontais e serviços (6 denúncias cada) e ao setor da agricultura e das pescas (5). A maioria dos autores da denúncia eram empresas da UE (18) e associações comerciais (15), seguidas de outras partes interessadas (4) e de Estados-Membros da UE (3). A Comissão lançou uma denúncia *ex officio*.

V. Resolução de litígios bilateral e multilateral

Embora a maioria das barreiras continue a ser resolvida bilateralmente com cada parceiro comercial no quadro de comités comerciais bilaterais ou de comités da OMC, em alguns casos continua a ser necessário instaurar procedimentos formais de resolução de litígios, quer ao abrigo dos acordos bilaterais, quer no âmbito da OMC.

A resolução de litígios continua a ser uma via importante para a UE assegurar a aplicação da legislação. Trata-se de uma abordagem sólida e assente em regras, que garante segurança jurídica e previsibilidade aos comerciantes, às empresas e aos governos.

Em 2020, para fazer face à paralisia do Órgão de Recurso da OMC, a UE e outros membros da OMC instituíram um **mecanismo provisório multilateral de arbitragem de recursos** (MPIA). O MPIA garante que as regras da OMC possam ser aplicadas através de uma resolução na OMC e não possam ser objeto de «recursos no vazio» (*in the void*). Após várias

adesões em 2025 e no início de 2026, na perspetiva da 14.^a Conferência Ministerial da OMC, o MPIA²⁸ abrange agora 61 dos 166 membros da OMC (contando com os Estados-Membros da UE), que representam 60 % do comércio mundial.

Em janeiro de 2025, a UE iniciou um **litígio na OMC contra a China** sobre as condições de licenciamento a nível mundial de patentes essenciais a normas (PEN) (DS632). Os trabalhos do painel estão atualmente em curso.

Em julho de 2025, a UE deu início a um processo de arbitragem ao abrigo do Acordo de Associação **UE-Argélia** contra as restrições ao comércio e ao investimento impostas pela Argélia.

Os litígios seguintes, concluídos em 2025, resultaram na **eliminação de barreiras comerciais** em países parceiros.

- Em julho de 2025, no processo DS611 (*China — Enforcement of International Property Rights*), o árbitro da OMC concluiu que a política chinesa não escrita em matéria de ordens de abstenção judicial violava o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados com o Comércio (TRIPS). **Posteriormente, a China anunciou que tinha retirado esta política.** Dado o carácter não escrito da política chinesa em matéria de ordens de abstenção judicial, a Comissão Europeia continuará a acompanhar de perto a situação. A decisão arbitral reforça a proteção dos direitos de propriedade intelectual europeus a nível internacional, assegurando que os principais parceiros comerciais, como a China, cumprem os compromissos assumidos no âmbito do Acordo TRIPS. Salvaguarda também a proteção dos direitos dos inovadores europeus em tecnologias essenciais, como as tecnologias 5G e sem fios, que são importantes ativos para a economia da UE.
- Em outubro de 2025, no processo DS591 (*Colombia — Anti-Dumping Duties on Frozen Fries from Belgium, Germany and the Netherlands*), a UE ganhou os processos de conformidade neste litígio. Consequentemente, em março de 2026, **a Colômbia revogou os direitos incompatíveis com as regras da OMC.**

Em novembro de 2025, a **UE encerrou o litígio** DS610 (*China — Measures Concerning Trade in Goods*), dado que os principais objetivos do litígio tinham sido atingidos e o **comércio em causa tinha sido retomado.**

Em dezembro de 2025, na sequência da arbitragem sobre o nível das contramedidas, a **UE recebeu a autorização da OMC para adotar contramedidas** no litígio DS577 (*US — Ripe olives*) relativo às medidas dos EUA sobre as azeitonas maduras provenientes de Espanha.

²⁸ A lista dos membros pode ser consultada aqui: [Multi-Party Interim Appeal Arbitration Arrangement \(MPIA\)](#).